



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CCBB – SCES, Trecho 2, Lote 22 – Edifício Tancredo Neves, 1º andar
Cep 70200-002 – Brasília / DF
Telefone (61) 3313-7101
Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180
consultorias@spm.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto 0001/2014: “Fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres” – Acordo de Cooperação SPM/ ONU MULHERES.

Resultado: 4 – Políticas de autonomia econômica para as mulheres fortalecidas e disseminadas nos estados, municípios e no segmento empresarial.

Atividade: 4.1.2 – Conceber proposta para oficinas estaduais e municipais e produzir insumos com vistas à capacitação de agentes públicos para implementação de políticas de autonomia econômica para as mulheres.

Consultor/a Local - Oficinas Estaduais sobre Promoção da Autonomia Econômica das Mulheres - São Paulo e Espírito Santo

Localização:	SP - Brasil
Prazo para candidatura:	12/10/2014
Tipo de Contrato:	<i>Individual Contract</i>
Nível do Posto:	Consultor/a Local
Idioma(s) necessário:	Português
Data esperada de início: (data em que a/o candidata/o selecionada/a deve começar a trabalhar)	10/11/2014
Data esperada de fim:	10/05/2015

Objetivo

Consultoria para realização de consultas e concepção de Oficinas Estaduais sobre Promoção da Autonomia Econômica das Mulheres nas capitais dos Estados de São Paulo e Espírito Santo.

Antecedentes

O Estado Brasileiro reafirmou o seu interesse pela igualdade ao criar no ano de 2003 as Secretarias de Políticas para as Mulheres, de Promoção da Igualdade Racial e a de Direitos Humanos. A Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) tem como missão estabelecer políticas públicas que contribuam para a melhoria da vida de todas as brasileiras e que reafirmam o compromisso do Governo Federal com as mulheres do país. Percorrendo uma trajetória transversal em todo o governo federal, de modo a estabelecer parcerias com diversas instâncias governamentais, a SPM enfrenta as desigualdades e diferenças de

gênero, sociais, raciais, étnicas e das mulheres com deficiência.

A construção da autonomia econômica das mulheres é alicerce para que seja possível a concretização da autonomia das mulheres e a igualdade de gênero. Se é verdade que a autonomia econômica não garante isoladamente as condições para que as mulheres sejam vistas como sujeito social autônomo, também é fato que a sociedade construiu ao longo de sua história um padrão de vida econômica e social que se assenta sobre condições materiais profundamente desiguais entre mulheres e homens.

No cenário internacional, o Brasil é referência na institucionalização de organismos governamentais de políticas para as mulheres. O processo de consolidação da democracia e das relações federativas e os avanços das políticas públicas criam oportunidades para a materialização dos direitos das mulheres.

Com o objetivo de traduzir as resoluções da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres na área de promoção da autonomia econômica das mulheres em propostas de políticas e programas no âmbito estadual e local, a SPM apoia projetos de autonomia econômica das mulheres, com vistas à ampliação da inserção das mulheres no mercado de trabalho, à geração de renda e ao empreendedorismo, dá continuidade à realização de oficinas estaduais, com o objetivo de buscar soluções práticas para o aumento da autonomia econômica das mulheres no âmbito local, estimular a participação das mulheres em áreas profissionais tradicionalmente masculinas e assegurar a transversalidade de gênero, raça e etnia em políticas, programas e projetos já existentes de geração de emprego e renda.

É neste contexto que se insere a contratação de uma consultoria para realização de consultas aos Organismos de Políticas para as Mulheres e concepção das Oficinas Estaduais sobre Promoção da Autonomia Econômica das Mulheres nas capitais dos Estados de São Paulo e Espírito Santo. Tais Oficinas serão realizadas pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, em parceria com os governos dos Estados de São Paulo e Espírito Santo, e contarão com o apoio técnico da ONU Mulheres.

Responsabilidades

Sob a supervisão Secretaria de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres (SAE) da SPM, a/o Consultora/o Local vai:

1. Realizar levantamento das políticas de autonomia econômica para mulheres implementadas nos Estados de São Paulo e Espírito Santo;
2. Selecionar 15 municípios do Estado de São Paulo (Grande São Paulo e interior) e 5 municípios do Espírito Santo (sempre incluindo a capital) para contatar organismos de mulheres, agências locais de intermediação de trabalho, entidades empresariais, sindicatos e movimentos sociais, e discutir as políticas de autonomia econômica das mulheres em desenvolvimento;
3. Discutir subsídios para plano de autonomia econômica para as mulheres nos estados;
4. Realizar levantamento de informações e apontar lacunas em projetos desenvolvidos e prospectados, em São Paulo e Espírito Santo, em parceria com a SPM;
5. Conceber proposta de Oficinas Estaduais sobre Promoção de Autonomia Econômica para as Mulheres realizadas pela SPM;
6. Identificar experiências exitosas para discussões nas Oficinas;
7. Acompanhar a realização das Oficinas Estaduais sobre Promoção de Autonomia Econômica para as Mulheres realizadas pela SPM;
8. Participar de reuniões com a SPM;
9. Realizar viagens no âmbito da consultoria;
10. Elaborar relatórios de planejamento e de avaliação dos eventos realizados.

Produtos, Cronograma e Pagamentos

Produto	Prazo	Pagamento (%)
Plano de trabalho pactuado com a direção da SAE	30 dias	20
Relatório de planejamento das oficinas	120 dias	40
Relatório de avaliação dos eventos realizados	180 dias	40
		100%

O prazo se refere ao número de dias corridos a partir da data de assinatura do contrato.

A SPM revisará, aprovará, e enviará para ONU Mulheres o produto, a fatura original, e a solicitação de pagamento em até 30 dias úteis, após a entrega do produto pela/o consultor/a.

A ONU Mulheres efetuará o pagamento em até 5 dias úteis, após o recebimento do produto, da fatura original, e da solicitação de pagamento da SPM.

Qualquer mudança na característica dos produtos, prazo de entrega dos produtos, ordem de entrega dos produtos, ou valores dos produtos deve ser solicitada oficialmente, para que uma emenda ao contrato seja emitida antes da ocorrência da mudança.

Viagens e Insumos

Serão de responsabilidade da/o consultor/a os custos com viagens, conforme necessidade. A SPM estima ao menos 20 viagens para execução da atividade.

Da mesma forma, deverão estar inclusos nos custos apresentados pela/o consultor/a, enquanto insumos, ambiente de trabalho, acesso à internet e organização da informação, assim como eventuais despesas para no mínimo 3 reuniões presenciais na sede da SPM.

Requisitos

Requisito mínimo (eliminatório)

Educação:

Nível superior completo em Ciências Sociais, Ciência Política ou áreas correlatas.

Idioma:

Português

Experiência:

Experiência profissional comprovada com políticas públicas para as mulheres e/ou movimentos sociais de mulheres.

Requisito desejável (classificatório)

Educação:

Conhecimento e interesse sobre as temáticas de gênero e feminismo.

Experiência:

Experiência comprovada em estudos sobre mulheres no mundo do trabalho;

Experiência em pesquisa e análise de dados secundários;

Experiência de trabalho associado com organismos de políticas para as mulheres em governos municipais e/ou estaduais.

Habilitação

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

Currículo P11 - http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/04/formulario_p11.doc

Proposta financeira, em documento separado, incluindo valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria conforme a seção "Produtos, Cronograma e Pagamentos".

Plano de Trabalho Preliminar.

Seleção

As candidaturas deverão cumprir integralmente e rigorosamente os requisitos mínimos, e serão selecionadas em função dos seguintes critérios:

Critério	Peso
Conhecimento e interesse sobre as temáticas de trabalho, gênero e feminismo	30
Experiência comprovada em estudos sobre mulheres no mundo do trabalho	30
Experiência em pesquisa e análise de dados secundários	10
Experiência de trabalho associado com organismos de políticas para as mulheres em governos municipais e/ou estaduais	30
	100

Os critérios serão avaliados com base nos documentos listados na seção "Habilitação".

Processo de seleção

Primeira fase: Triagem de propostas de acordo com os requisitos mínimos.

Segunda fase: Análise das candidaturas pelo Comitê de Seleção, composto de três membros, representantes da SPM e da ONU Mulheres. Classificação de acordo com os critérios.

Terceira fase: Análise do Plano de Trabalho. A análise do plano de trabalho simplificado terá como objetivo aferir se ele responde aos objetivos de contratação e demais elementos contidos no edital.

Quarta fase: Análise da proposta financeira e aplicação da metodologia *bestvalue for money*.

Quinta fase: Entrevista, pelo Comitê de Seleção, composto de três membros, representantes da SPM e da ONU Mulheres.

Candidatura

Candidatas/os interessadas/os e qualificadas/os devem enviar **todos os documentos** listados na seção "Habilitação" para: consultorias@spm.gov.br até **12/10/2014**.

Especificar no assunto da mensagem: "Edital 018/2014: Consultoria – Oficinas Estaduais sobre Promoção da Autonomia Econômica das Mulheres – São Paulo e Espírito Santo".

Candidatas/os que não apresentarem todos os documentos serão desqualificados.

Somente a/o candidata/o selecionada/o será notificada.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários devem ser encaminhados para consultorias@spm.gov.br, especificando no título da mensagem "Duvidas - Edital 018/2014: Consultoria - Oficinas Estaduais sobre Promoção da Autonomia Econômica das Mulheres - São Paulo e Espírito Santo".

Observações

Candidatas/os com vínculo empregatício com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem evidência de licença sem vencimentos e uma carta de não-objeção à realização da consultoria, emitida pela instituição pública empregadora. Caso o vínculo das/os candidatas/os seja com instituição de pesquisa e universidades, basta apresentação de carta de não-objeção emitida pela instituição pública empregadora.

Candidatas/os não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres.

Candidatas/os não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas.

Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.

Neuza Geralda Tito

Secretária Adjunta de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres

Lourdes Maria Bandeira

Secretária Executiva